

PROJETO DE LEI 007, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

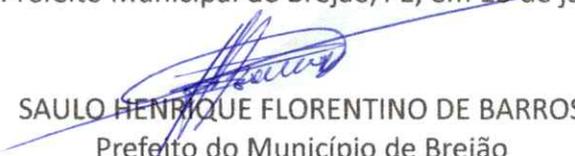
Revoga a Lei Municipal nº 1.004, de 01 de setembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.004, de 01 de setembro de 2023, bem como todos os atos administrativos dela decorrentes e os efeitos por ela produzidos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejão/PE, em 13 de janeiro de 2025.



SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito do Município de Brejão